

LEI MUNICIPAL 1.083, DE 24 DE NOVEMBRO 2008.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2009 e dá outras providências.

IRINEU BERTANI, Prefeito do Município de FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	797.413,84
1200.00.00	Receita de Contribuições	22.972,46
1300.00.00	Receita Patrimonial	148.317,49
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	63.750,36
1700.00.00	Transferências Correntes	5.704.849,16
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	299.381,69
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.036.685,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	29.920,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	60.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	873.395,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	963.315,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.392.060,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	21.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes	3.883.300,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.296.660,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.456.240,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	74.100,00
9.0	(-) FUNDEB	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.540.340,00
	Reserva de Contingência	163.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	8.000.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e art. 38 da LC 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2009, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 10% do total da proposta orçamentária, para atender a insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2009, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva despesa aprovada.

Art. 6º - Ficam retificados os valores constantes na LDO em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2009.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.**

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de novembro de 2008.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração